

## Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 14 de maio de 2024.		Contém 01 (uma) página	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Thaise Henrique Oliveira Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Roberto Paulino da Silva Júnior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.021/2024

CHAMADA PÚBLICA N°002/2024 NLLCC N° 14.133/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de MONITOR DE APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, FACILITADOR DE MUSICA e INSTRUTOR DE XADREZ, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria da Assistência Social do município de MÃE D´ÁGUA.

MONITOR DE APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

**4º LUGAR: ÂNGELA REJANE DOMINGOS SILVA**, CPF Nº 049.228.664-77, vencedora do item 01, com o valor estimado total de valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Considerando que o processo previa uma quantidade específica de profissionais, mas foram apresentado credenciamento a mais do previsto, e entendendo que o município está precisando de todos, devido ao surgimento de nova demanda de serviços;

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo nos termos da lei de acordo com o relatório da comissão de licitação e parecer jurídico em consequência fica convocado os licitantes acima citados para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03(três) dias corridos, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Gabinete do Prefeito do município de Mãe D'água-PB, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA Prefeito Municipal

## GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR